

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria DRS XIV nº 007, de 05 de agosto de 2024.

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde - DRS - XIV - São João da Boa Vista em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Pacto pela Saúde (Portaria GM/MS 399 de 22 de fevereiro de 2006, Portaria GM/MS 699/2006 e Deliberação CIB nº 153/2007) e Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, Lei nº 12.466 de 24 de agosto de 2011 e, ainda, as Recomendações da Deliberação CIB 60 de 19 de novembro de 2013, resolve:

Artigo 1º - Estabelece a composição da **CIR - Comissão Intergestores Regional do Rio Pardo**, como segue:

- REPRESENTANTES ESTADUAIS

DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Titular – PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

Suplente – GILDA MARIANO

GVE XXVI – São João da Boa Vista

Titular – THIAGO LAZINHO SANTOS

Suplente – MARIA GENILDA DA SILVA

GVS XXVI – São João da Boa Vista

Titular - MARIA CECÍLIA CASTOLDO BACCI

Suplente - ROSANGELA APARECIDA RIZZO VIEIRA

- REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS

CACONDE

Titular – SILVANO NOVAIS

Suplente - ELIANA MARIA FERREIRA DIAS

CASA BRANCA

Titular – FABIANA MOREIRA MENDES CHAGAS

Suplente – MARGARETE APARECIDA FERNANDES BERNARDI

DIVINOLÂNDIA

Titular – SUELEN CRISTINA RODRIGUES

Suplente – JULIANA MARIA FERREIRA MASTRI

ITOBI

Titular – ROSELI CALDEIRA GÔNGORA

Suplente – ALESSANDRA RIBEIRO TOESCA

MOCOCA

Titular – FABIO DELDUCA DA SILVA

Suplente – ROSA MARIA VITTO

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Titular – ERICA BERTELLI PENHA

Suplente – CAMILA VIEIRA ALFREDO

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

Titular – WILLIAN ALBERTO CLEMENTINO

Suplente – ELIANE RAMOS CONSOLIN

TAPIRATIBA

Titular – JOSÉ RENATO DE ARAUJO

Suplente – MARCELA PONTES VÍVEROS

Artigo 2º - A CIR Rio Pardo contará com uma Secretaria Executiva para apoio administrativo e logístico, composta por um representante titular e suplente nomeado pelo Gestor Estadual;

Titular - MARIA REGINA LOPES XAVIER MARTINS

Suplente – ANA LUCIA PUGA PIRES VASCONCELOS

Artigo 3º - Fica revogado a Portaria DRS XIV nº 004, de 3 de fevereiro de 2021;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.